



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

AV. Raul Soares, 310 – Aimorés – Minas Gerais – CEP.: 35.200-000

CNPJ.: 18.348.094/0001-50 - Fone:(33) 3267-1671

Email: prefeitura@aimores.mg.gov.br Site: www.aimores.mg.gov.br

LEI Nº 2.820/2023

“Estabelece a denominação de logradouro público no perímetro urbano de Penha do Capim, distrito de Aimorés/MG, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Aimorés/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como **RUA DA LAGOINHA** o logradouro público de Penha do Capim, distrito de Aimorés/MG, localizado entre a Rua Capitão Manoel Antônio e a ponte sobre o Rio Capinzinho sentido BR474, até o limite do perímetro urbano, conforme delimitado no “MAPA DE MACROZONEAMENTO URBANO DE PENHA DO CAPIM”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aimorés-MG, 01 de março de 2023.


Marcelo Marques
Prefeito Municipal

CERTIDÃO: Certifico que dei publicidade a esta Lei, fazendo afixar o seu texto em locais próprios, públicos e de costume, na data supra.


FERNANDO ANTÔNIO TON ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração